



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	80\$
A 2.ª série	120\$	70\$
A 3.ª série	120\$	70\$
Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio		

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMARIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Portaria n.º 13:566** — Regula a distribuição da verba destinada a custear as despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante o 3.º trimestre de 1951.
- Portaria n.º 13:567** — Regula a distribuição da verba destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o 3.º trimestre de 1951.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 13:568** — Inclui na classe xvi da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de carpinteiro do almoxarifado de Fazenda de Moçambique.
- Portaria n.º 13:569** — Inclui na classe xvi da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de preparadora auxiliar da Secção de Zoologia Agrícola e Florestal da Repartição Técnica de Agricultura da colónia de Moçambique.

Ministério da Economia:

- Decreto-Lei n.º 38:294** — Fixa o número de votos aos sócios das cooperativas agrícolas legalmente constituídas e associadas no Consórcio Lameiro de Portugal.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 13:566

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do capítulo 3.º, artigo 28.º, n.º 1), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente das embaixadas e legações durante o 3.º trimestre de 1951.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Junho de 1951. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Material e expediente das embaixadas e legações
para o 3.º trimestre de 1951

Embaixadas	Abono mensal
Londres	9.500\$00
Madrid	4.500\$00
Paris	7.500\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Vaticano	2.500\$00
Washington	9.000\$00

Legações de 1.ª classe

	Abono mensal
Bonn	4.000\$00
Bruxelas	3.300\$00
China	1.000\$00
Roma	4.000\$00

Legações de 2.ª classe

	Abono mensal
Atenas	2.000\$00
Berna	3.500\$00
Buenos Aires	3.600\$00
Cairo	2.000\$00
Caracas	7.500\$00
Copenhaga	2.300\$00
Djakarta	3.200\$00
Dublim	2.300\$00
Estocolmo	2.300\$00
Haia	2.800\$00
Havana	2.300\$00
Lima	1.500\$00
México	2.300\$00
Montevideu	2.300\$00
Nova Deli	3.700\$00
Oslo	2.300\$00
Pretória	2.000\$00
Santiago do Chile	2.000\$00
Tóquio	2.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Junho de 1951. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 13:567

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a verba do capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 2), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o 3.º trimestre de 1951.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Junho de 1951. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Material e expediente dos consulados
para o 3.º trimestre de 1951

Consulados-gerais	Abono mensal
Bombaim	3.500\$00
Londres	5.000\$00
Madrid	3.000\$00
Montreal	3.000\$00
Nova Iorque	7.000\$00
Paris	4.500\$00
Rio de Janeiro	7.000\$00
Tânger	3.500\$00
Xangai	2.800\$00

Consulados de 1.ª classe	Abono mensal
Antuérpia	4.700\$00
Bordéus	3.000\$00